



GRUPO PARLAMENTAR

Aprovado na reunião de
CAEDLG de 2.5.2018, na ausência
do PEU, com votos a favor do
PSD, BE, CDS/FP e PCP e a
abstenção do PS.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,
Dr. Bacelar de Vasconcelos

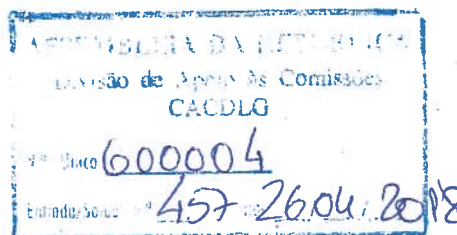
REQUERIMENTO

Sem prejuízo de vir a ser definido um modelo adequado para a fiscalização dos factos apurados no âmbito da apreciação da Petição n.º 460/XIII/3 (Anabela da Piedade e outros) – «NÃO ADOTO ESTE SILÊNCIO – Adoções ilegais da IURD e abertura de uma comissão de inquérito» e tendo em conta que a intervenção do Parlamento nesta matéria, sobretudo tendo em conta as informações trazidas ao conhecimento dos Deputados desta Comissão sobre procedimentos e práticas atuais que apontam para a continuação de falhas no respeito dos direitos fundamentais, designadamente, de crianças e progenitores, não se deve limitar ao debate em Plenário da Petição, nem a audições isoladas como aquela que foi hoje aprovada, a requerimento do PS, e que se destina a ouvir a Senhora Procuradora-Geral da República, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem que sejam também ouvidas, no âmbito das respetivas competências, as seguintes entidades:

- Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- Conselho Superior da Magistratura.

Palácio de S. Bento, 26 de abril de 2018

Os Deputados do PSD,



21.26.04.2018